



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº054/2010

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia

Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA - Acrescenta letras *a* e *b* ao §.3º do Artigo 2º da Lei nº002/2002, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Acrescenta letras *a* e *b* ao §.3º do Artigo 2º da Lei nº002/2002, com a seguinte redação.

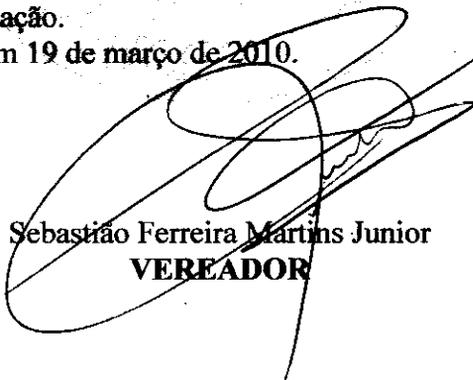
Art. 2º

§.3º -

- a)- Que esteja num raio inferior a 100 (cem) metros de outra antena já instalada.
- b)- Que no mesmo quarteirão tenha outra antena instalada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2010.


Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR